



MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022
CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO NO RN E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA
GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA MEDIANTE
SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET PARA GRA E
ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

A União, por intermédio da Gerência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Rio Grande do Norte, com sede na Rua Esplanada Silva Jardim, 109 – Bairro Ribeira, na cidade de Natal /Estado do Rio Grande do Norte, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0020-04, neste ato representado(a) pelo Senhor **João Maria Brito de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG nº 621.709 e CPF nº 378.511.604-72, consoante Delegação de Competência, auferida com base na Portaria nº 14.335, de 15 de junho de 2020, para exercer a função comissionada do poder executivo de Chefe do Serviço de apoio a administração descentralizada da Gerencia Regional de Administração no Rio Grande do Norte, doravante denominada CONTRATANTE, e a PRIME Consultoria e assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – CEP 06.541-078 – Santana do Parnaíba – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Procuradora **Ana Paula Teixeira**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **05202458891**, e CPF nº **417.642.318-80**, tendo em vista o que consta no processo nº 10469.100071/2020-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, nas cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Nº 001/2022, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato e um **ACRÉSCIMO** de **25% (vinte e cinco por cento)** da composição total do Contrato, firmado em 01/06/2022, nos termos previsto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do CONTRATO fica prorrogada por um período de **12 (doze) meses**, de **01/06/2023** até **01/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O valor mensal do contrato, após o acréscimo é **R\$ 11.298,33 (onze mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)** e anual é **R\$ 135.580,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)**. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com um acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** e os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram **a partir da assinatura do aditivo**, com o **LIMITE PARA CADA ÓRGÃO**, podendo a critério de cada um, remanejar os valores de mão de obra para peças ou de peças para mão de obra, a seguir distribuído:

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	SERVIÇO MATERIAL	VALOR R\$
Gerência Regional de Administração do MGI – GRA/RN	Mão de obra	9.800,00
	Peças	8.950,00
Superintendência do Patrimônio da União no RN – SPU/RN	Mão de obra	6.250,00
	Peças	25.000,00
Superintendência Regional do Trabalho no RN – SRTB/RN	Mão de obra	37.500,00
	Peças	37.500,00
Procuradoria da Fazenda Nacional no RN – PFN/RN	Mão de obra	3.080,00
	Peças	7.500,00
SUBTOTAL	Mão de obra	56.630,00
	Peças	78.950,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO		135.580,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Gerente de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Estado do Rio Grande do Norte, exarada no Processo



MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

10469.000008/2015-17, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, Parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 28 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO MARIA BRITO DE LIMA
Data: 14/04/2023 10:37:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Maria Brito de Lima
GRA/RN
(ASSINADO DIGITALMENTE)

ANA PAULA
TEIXEIRA:41764
231880
Assinado de forma digital por ANA PAULA
TEIXEIRA:41764231880
Dados: 2023.04.14 09:25:21 -03'00'

NOME DO RESPONSÁVEL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
(ASSINADO DIGITALMENTE)

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ANGELO DA SILVA
Data: 13/04/2023 11:40:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF:

MATEUS FELIPE
FRANCELINO DE
SOUZA:4456956283
3
Assinado de forma digital por
MATEUS FELIPE FRANCELINO
DE SOUZA:44569562833
Dados: 2023.04.14 09:25:50 -03'00'

NOME:
CPF:



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022, PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET PARA GRA E ÓRGÃOS PARTICIPANTES celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, no uso das minhas atribuições legais, com fundamento no inciso XIX do Art. 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria Nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda.

Natal, 28 de abril de 2023.

Josélia Cavalcanti das Neves
Superintendente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSELIA CAVALCANTI DAS NEVES
Data: 14/04/2023 12:22:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>